



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº801/2009

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
RUBRICAS NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 765/2008.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar e rubricas por redução de dotações no valor de R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contabilidade		
272- 3.3.90.39.00.00.00- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.500,00	
2.019- Manut. Dpto Turismo		
064- 3.3.90.33.00.00.00- 0001- passagens de despesas c/locomoção	R\$ 500,00	
2.070- Manutenção do Fundeb		
101- 3.3.90.30.00.00.00- 0031- material de consumo	R\$25.000,00	
1.045- Conv. Vigilância Sanitária- União		
315- 4.4.90.52.00.00.00- 4760- Equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00	
2.043- Conv. Vigilância Sanitária- União		
316- 3.3.90.14.00.00.00- 4760- diárias pessoal civil	R\$ 1.000,00	
317- 3.3.90.33.00.00.00- 4760- passagens e despesas c/locomoção	R\$ 800,00	
2.045- Conv. Piso Atenção básica- União		
134- 3.3.90.39.00.00.00- 4510- outros serviços de terceiros P.J.	R\$25.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$63.800,00

Art. 2º - O Crédito suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação pela alienação de bens, como seguinte:

2.005- Manut. Dpto Financeiro/Contabilidade		
266- 3.1.90.11.00.00.00- 0001- venc e vantagens fixas p civil	R\$ 6.500,00	

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADMF 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

2.019- Manut. Dpto Turismo

064- 3.3.90.31.00.00.00.00- 0001- premiações cult. artist. cient.desp. R\$ 500,00

1.040- Manutenção do Fundeb

154- 4.4.90.51.00.00.00.00- 0031- obras e instalações R\$25.000,00

2.045- Conv. Piso atenção básica-União

132- 3.1.90.04.00.00.00.00- contratação p/tempo determinado R\$12.730,76

2.053- Conv. Vig. Epidemiológica – RS

145- 3.1.90.04.00.00.00.00- 4190-contratação p/tempo determinado R\$ 9.159,24

112- 3.1.90.13.00.00.00.00- 4190- obrigações patronais R\$ 2.520,00

146- 3.3.90.30.00.00.00.00- 4190- material de consumo R\$ 7.390,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$63.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Julho de 2009


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 14 de Julho de 2009

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 801/2009, Abre credito suplementar e rubricas no orçamento do Município e dá outras providências.** Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de julho até 24 de mês de julho de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 24 de mês de julho de 2009.

Suzete J. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação